



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaiára - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

compras@guaira.sp.gov.br



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2024, PROCESSO Nº 10/2023, EDITAL Nº 06/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023 PARA ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP E NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 08.528.442/0001-17.

As partes, entre si justas e contratadas, de um lado, a Prefeitura do MUNICÍPIO DE GUAÍRA, Estado de São Paulo, pessoa de direito público, com sede na Av. Gabriel Garcia Leal nº 676, inscrita no CNPJ nº 48.344.014.0001/59, neste ato legalmente representada pelo Exmo. Prefeito Municipal, Sr. ANTÔNIO MANOEL DA SILVA JÚNIOR, portador do RG Nº [REDACTED] E CPF [REDACTED] o qual através do decreto nº 6905 de 20 de outubro de 2023, publicada no DOM de 23 de outubro de 2023, veio a nomear o responsável pela assinatura deste ADITIVO a Diretora Municipal de Educação, Senhora Maria Angélica Rebello da Silva portadora do RG Nº [REDACTED] E CPF Nº [REDACTED] residente e domiciliada à [REDACTED] denominado simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado, NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, com endereço na R WILK FERREIRA DE SOUZA, 251 – DISTR. INDUSTRIAL, SÃO JOSE DO RIO PRETO - SP, CEP: 15.035-510, inscrita no CNPJ sob Nº 08.528.442/0001-17, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por sua representante legal a Sr.ª EDNA MARIA DA CRUZ FAITARONE, RG Nº [REDACTED] CPF [REDACTED] residente e domiciliada à [REDACTED] doravante denominado simplesmente CONTRATADO, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

O CONTRATANTE celebra, por força do presente instrumento, PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2024, tendo em vista o interesse do CONTRATANTE em ampliar o prazo do presente contrato por mais 12 meses, justificado nos autos do Ofício Nº 18/2024 da Chefe da Central de Alimentação e Merenda Escolar, (fls.76), expedido pela Gestora Contratual, a Sr.ª Cristiane Junqueira Prata, certidões de regularidade e demais documentos da empresa (fls.77/87), pesquisa de preço e quadro de cotação, (fls.89/97), Parecer Jurídico (fls.106/107) e decisão da Autoridade Superior (fls.108).

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência - conforme Cláusula Oitava do Contrato nº 01/2024 celebrado entre as partes em 12/01/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo previsto na Cláusula Décima do Contrato celebrado entre as partes, iniciando-se o mesmo em 05/04/2024 e findando em 04/04/2025.

EDNA MARIA DA CRUZ FAITARONE
Assinado de forma digital por EDNA MARIA DA CRUZ FAITARONE
Data: 2024.04.04 10:05:13 -03'00'



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

compras@guaira.sp.gov.br



CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O Valor do presente Contrato nº 01/2024, manterá o valor de R\$ 111,54 (cento e onze reais e cinquenta e quatro centavos), perfazendo o valor total anual de R\$ 89.232,00 (oitenta e nove mil duzentos e trinta e dois reais) pelo período de 12 (doze) meses.

Valor Inicial Contratado: Valor unitário: R\$ 111,54

1º Termo Aditivo (Prorrogação de prazo por 12 meses): R\$ 111,54

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

A realização do presente termo aditivo se dá com fulcro no Art. 57, II da Lei 8666/93.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial e termos aditivos firmados entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Guairá/SP, 04 de abril de 2024.


Maria Angélica Rebello da Silva
Diretora Municipal de Educação

EDNA MARIA DA CRUZ Assinado de forma digital por
EDNA MARIA DA CRUZ
FAITARONE: [REDACTED] FAITARONE: [REDACTED]
Dados: 2024.04.04 10:41:05
-03'00'

Nutricionale Comercio de Alimentos Ltda
CNPJ N° 08.528.442/0001-17



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

compras@guaira.sp.gov.br



ANEXO PC-02 CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP _____

NOME: MARIA ANGELICA REBELLO DA SILVA _____

CARGO: DIRETORA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO _____

CPF Nº XXXXXXXXXX _____

PERÍODO DE GESTÃO: 2021/2024 _____

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração de Atualização Cadastral" ora anexada (s).

MARIA ANGELICA REBELLO DA SILVA
DIRETORA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

|

|

|

|

|



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

compras@guaira.sp.gov.br



ANEXO LC-01 TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO Redação dada pela Resolução nº 11/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUAIRA _____

CONTRATADO: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA _____

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 01/2024 _____

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FARINHA DE TRIGO CONCENTRADA (MISTURA PARA PREPARO DE PÃO DE FORMA, HAMBURGUER E HOTDOG). _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s)
- é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

GUAÍRA/SP, 04 DE ABRIL DE 2024 _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ORGÃO/ENTIDADE:

Nome: ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR _____

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL _____

CPF Nº _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela CONTRATANTE:

Nome: MARIA ANGELICA REBELLO DA SILVA _____

Cargo: DIRETORA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO _____

CPF Nº _____

Assinatura: _____

EDNAMARIA
DA CRUZ
FANTARONEO



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

compras@guaira.sp.gov.br



Pela CONTRATADA:

Nome: EDNA MARIA DA CRUZ FAITARONE _____

Cargo: DIRETORA _____

CPF Nº _____

Assinatura: EDNA MARIA DA CRUZ FAITARONE _____
Assinado de forma digital por EDNA MARIA DA CRUZ FAITARONE. Dados: 2024.04.04 10:41:30 -03'00'

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: MARIA ANGELICA REBELLO DA SILVA _____

Cargo: DIRETORA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO _____

CPF Nº _____

Assinatura: _____

GESTORES DO CONTRATO:

Nome: CRISTIANE JUNQUEIRA PRATA _____

Cargo: CHEFE DA CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO E MERENDA ESCOLAR _____

CPF Nº _____

Assinatura: _____

(*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

compras@guaira.sp.gov.br



ANEXO LC-02 DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUAIRA _____

CNPJ: 48.344.014/0001-59 _____

CONTRATADO: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA _____

CNPJ: 08.528.442/0001-17 _____

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 01/2024 _____

DATA DE ASSINATURA: 04 abril de 2024 _____

VIGÊNCIA: 12 meses (05/04/2024 a 04/04/2025) _____

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FARINHA DE TRIGO CONCENTRADA (MISTURA PARA PREPARO DE PÃO DE FORMA, HAMBURGUER E HOTDOG). _____

VALOR R\$: 89.232,00 (oitenta e nove mil duzentos e trinta e dois reais) _____

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitado:

- memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

GUAÍRA/SP, 04 DE ABRIL DE 2024 _____



MARIA ANGELICA REBELLO DA SILVA
Diretora Municipal de Educação
secretaria@guaira.sp.gov.br